



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.2948, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 11 PÁGINAS

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALGAR TELECOM SA

Espécie: Aditamento nº 003/2021.

Fundamento: O presente aditamento se dá com fundamento na Cláusula décima-primeira subcláusula 11.2 do instrumento Contratual nº 031/2019 e demais aditivos, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 009/2019 - Processo nº 033/2019, homologada em 25/06/2019 do tipo menor preço global do lote único, no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e na solicitação de material/contratação de serviço com protocolo sob o nº 000741 de 04 de fevereiro de 2021.

Objeto: Aumento da velocidade do link de 20Mbps para 50Mbps respeitando o limite de até 25% no valor do contrato, como disposto na legislação vigente e prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses, com início na data da assinatura e término em 19/09/2021.

Valores:

a) Mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Global: R\$3.000,00 (três mil, reais);

Prazo: 06 meses contados da data da assinatura até 19/09/2021.

Recursos Orçamentários: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - 06 - Comunicação de Dados.

Data da Assinatura: 19/03/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Carta Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO ME - CNPJ sob o nº 42.856.864/0001-50.

Espécie: Carta-Contrato nº 004/2021.

Fundamento: Processo nº 013/2021 - Dispensa de Licitação nº 003/2021, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e justificativa anexa, que passa a integrar o presente termo.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento; instalação e consertos de fechaduras; confecção de cópias de chaves; abertura de portas e troca de segredos e modelagem de chaves e lubrificação e regulagem de fechaduras com fornecimento de mão de obra e todo material necessário durante o exercício de 2021.

Prazo: A vigência da presente contratação dar-se-á com início na data de assinatura do presente contrato e término em 31/12/2021.

Valor Global Estimado: R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais).

Recursos Orçamentários: 01.122.8004.2258-Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 -3.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - PJ - 99 Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da Assinatura: 18/03/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário/ Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 003/2021

CONTRATO INICIAL N° 031/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ALGAR TELECOM SA

Vem à esta procuradoria, através do protocolo nº 000741 de 04.02.2021, solicitação de aditamento ao contrato nº 031/2019 para aumento de velocidade do link passando de 20Mbps para 50Mbps de acordo com a Cláusula décima-primeira, subcláusula 11.2 na qual prevê um acréscimo do contrato em até 25%, com fulcro no art. 65 §1º da Lei 8.666/93. No intuito de promover o acréscimo, o gestor do contrato solicitou o aditamento contratual para aumento da velocidade e conseqüentemente do valor por 6 meses, até que seja realizada uma nova licitação/contratação que atenda às necessidades atuais. Note-se que a Câmara Municipal de Uberlândia precisa manter seu fornecimento de acesso a Rede Internet Mundial através de serviços de conexão oferecidos pela contratante pois são de extrema importância para realizar todo trabalho na CMU uma vez que todo nosso sistema está interligado ao fornecimento de acesso a rede de internet.

Considerando por fim que a velocidade atual dos links é insuficiente para suportar as atividades que dependem do acesso à internet nesta Casa de Leis, causando instabilidade na rede e dificultando a execução dos trabalhos dos parlamentares, assessores e departamentos faz-se necessário o acréscimo. Diante das razões elencadas acima, visando fundamentar o presente adiantamento contratual e com base na Lei 8.666/93 que permite que sejam reajustados valores para prestação de serviço, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Por todos os motivos acima expostos, entendemos, s.m.j., que é viável o aditamento do contrato firmado, tendo em vista que a prestação de serviços se enquadra naquelas dispostas na legislação de serviço continuado e empresa contratada cumpre de forma rigorosa e correta todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas tanto no termo de

referência, quanto no contrato original.
Uberlândia, 17 de março de 2021.

Ricardo Franco Santos
Procurador Jurídico
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor do Departamento Informática, aferindo a necessidade de acréscimo no contrato de serviços de Links via fibra óptica para desempenho das atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo;

Considerando que o valor atende o limite estabelecido pela Lei de Licitações (art. 65§ 1º), para o acréscimo em até 25%. Finalmente, considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, para arcar com as despesas advindas do referido ato, fica autorizado o aditamento ao contrato 031/2019.

Uberlândia, 17 de março de 2021.

Sergimar Antônio de Melo
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, art. 65§ 1º, consideramos AUTORIZADA a realização da despesa através do aditamento do contrato com a empresa ALGAR TELECOM S.A.

Uberlândia, 17 de março de 2021.

Leandro Cassiano Neves
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO - ME.

A aquisição do objeto referente a este processo de compra visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia quanto a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento; instalação e consertos de fechaduras; confecção de cópias de chaves; abertura de portas e troca de segredos e modelagem de chaves e lubrificação e regulagem de fechaduras com fornecimento de mão de obra.

A dispensa de licitação encontra fundamento no art. 24 da Lei 8.666/93 que em seu inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e celebração de Carta Contrato, pois o objeto resulta em obrigações futuras, conforme §4º do supracitado artigo.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder

substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1o A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2o Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 3o Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4o É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Ao analisar os fatos e o valor da presente contratação, entende-se ser viável a contratação por dispensa com fulcro no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, estando caracterizada a necessidade da administração em poder solicitar os serviços quando necessário.

Uberlândia, 17 de março de 2021.

Ricardo Franco Santos
Procurador Jurídico
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora Administrativa desta Casa, quanto à necessidade da contratação para prestação de serviços de chaveiro e outros serviços relacionados.

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, para arcar com as despesas da mencionada aquisição. Considerando a possibilidade de realizar tal procedimento por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93. Fica autorizada a contratação a empresa ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO - ME, através de dispensa de licitação, para prestação de serviços de chaveiro, bem como demais itens inseridos na proposta, pelo valor unitário constante da proposta apresentada para cada item.

Uberlândia, 17 de março de 2021.

Sergimar Antônio de Melo
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II consideramos AUTORIZADA a realização da despesa de serviços de chaveiro e outros através da empresa ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO - ME, por dispensa de licitação.

Uberlândia, 17 de março de 2021.

Leandro Cassiano Neves
1º Secretário - Ordenador de Despesas

PORTARIAS**PORTARIA 182/2021****DESIGNA A SERVIDORA AMANDA MACEDO DE CAMARGOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora AMANDA MACEDO DE CAMARGOS, para responder interinamente pelo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CÓD. CM-02, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, durante as férias do titular do cargo JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de março de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 183/2021**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Marcos Henrique de Assis.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de abril de 2021, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Marcos Henrique de Assis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de março de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 184/2021**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de abril de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Chavier Gonçalves Ribeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de março de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 185/2021**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de abril de 2021, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo

relacionados, lotados no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Leandro da Silva Santos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Welder de Freitas Silva.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de abril de 2021, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Welder de Freitas Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Leandro da Silva Santos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de março de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 186/2021**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de abril de 2021, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Juliana Contijo Mamede Mendes.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Vanilda dos Reis Peres.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Vilmar Joaquim da Silva.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de abril de 2021, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Vilmar Joaquim da Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Juliana Contijo Mamede Mendes.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Vanilda dos Reis Peres.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de março de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 187/2021**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de abril de 2021, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Patrícia Alves Martins Rocha Teixeira.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de abril de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**Patrícia Alves Martins Rocha Teixeira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 22 de março de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**(Sérgio do Bom Preço)****Presidente****PORTARIA 188/2021****DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de abril de 2021, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**Pablo Roberto Teixeira.****Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05****Ananias Lázaro Neto.****Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07****Nyna Simone Pafumi Dias e Oliveira.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de abril de 2021, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**Nyna Simone Pafumi Dias e Oliveira.****Pablo Roberto Teixeira.****Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07****Ananias Lázaro Neto.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 22 de março de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**(Sérgio do Bom Preço)****Presidente****PORTARIA 189/2021****DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de abril de 2021, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski (Fabão):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**Fayga Marcielle Madeira de Oliveira.****Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07****Diego Sposito de Almeida.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de abril de 2021, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski (Fabão):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07**Fayga Marcielle Madeira de Oliveira.****Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08****Diego Sposito de Almeida.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 22 de março de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**(Sérgio do Bom Preço)****Presidente****PORTARIA 190/2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ivan da Silva Nunes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**Leonardo Elias da Silva.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de abril de 2021, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Ivan da Silva Nunes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**Leonardo Elias da Silva.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 22 de março de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**(Sérgio do Bom Preço)****Presidente****LICITAÇÕES****RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 013/2021**

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Câmara Municipal de Uberlândia torna público o Resultado da Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento; instalação e consertos de fechaduras; confecção de cópias de chaves; abertura de portas e troca de segredos e modelagem de chaves e lubrificação e regulagem de fechaduras com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender as demandas administrativas da Casa. Vencedora: ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.856.864/0001-50, a empresa apresentou o segundo melhor preço total de R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais) e atendeu os requisitos de habilitação. A empresa Claudio Aparecido Silva Chaveiro apresentou o primeiro melhor preço total, porém não foi habilitado.

MAPA COMPARATIVO		
COLOCAÇÃO	EMPRESAS	VALOR TOTAL
1ª	Claudio Aparecido Silva Chaveiro	8.375,00 - DESABILITADO
2ª	Antônio Carlos Nascimento	9.420,00
3ª	Dyego Sanzo Kaminishi	11.440,00
4ª	Ronaldo de O Pontes - Chaveiros	18.695,00

Uberlândia, 22 de março de 2021.

Giovanna Cruz**Diretora do Departamento de Licitações e Compras**

RELATÓRIOS

Midian Silva 10-03-2021 16:41:25



Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais
Demonstrativo do Movimento Financeiro
Fevereiro

Entidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLANDIA

MOVIMENTO NO MÊS


DÉBITO		CRÉDITO	
Despesa Orçamentária	Valor	Receita Orçamentária	Valor
DESPESAS CORRENTES	2.877.094,91		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-496,49		
TOTAL	2.876.598,42	TOTAL	0,00
Repasse Financeiro Concedido	Valor	Repasse Financeiro Recebido	Valor
		REPASSE FINANCEIRO	5.655.750,00
TOTAL	0,00	TOTAL	5.655.750,00
Movimento Extra-Orçamentária	Valor	Movimento Extra-Orçamentária	Valor
DEVOLUÇÃO DE FELIPE MACHADO TEIXEIRA-039334096-16	0,00	DEVOLUÇÃO DE FELIPE MACHADO TEIXEIRA-039334096-16	2.000,00
DEVOLUÇÃO DE WILLIAM JOSÉ DA SILVA-44364032620	0,00	DEVOLUÇÃO DE WILLIAM JOSÉ DA SILVA-44364032620	500,00
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.756,76
I.R.R.F	191.056,17	I.R.R.F	202.781,88
INSS	142.413,16	INSS	158.930,24
INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	10.375,02	INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	17.593,84
IPLEMG - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO EST DE	0,00	IPLEMG - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO EST DE	6.442,11
IPREMU	17.983,27	IPREMU	18.893,93
ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	3.085,96	ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	4.266,08
LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	91.772,17	LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	91.032,43
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.479,66	PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.479,66
RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	0,00	RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	6.112,55
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.133,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020 - CÂMARA MUNICIPAL	1.666,20	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00
RN SAÚDE MENSAL. APARTAMENTO - RA	3.043,07	RN SAÚDE MENSAL. APARTAMENTO - RA	3.598,66
RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RA	14.781,00	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RA	17.056,03
RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RP	1.889,97	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RP	1.380,11
UNIODONTO	9.452,97	UNIODONTO	5.178,59
VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMENTE	3.630,90	VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMENTE	3.630,90
TOTAL	494.629,52	TOTAL	559.766,85
Saldo Atual	Valor	Saldo Anterior	Valor
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	7.406.248,90	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4.561.959,99
TOTAL	7.406.248,90	TOTAL	4.561.959,99
TOTAL GERAL DA DESPESA	10.777.476,84	TOTAL GERAL DA RECEITA	10.777.476,84

Câmara Municipal de Uberlândia

Fevereiro

Demonstrativo do Movimento Financeiro

MOVIMENTO ATÉ O MÊS					
DÉBITO			CRÉDITO		
Despesa Orçamentária			Receita Orçamentária		
	Valor			Valor	
DESPESAS CORRENTES	4.851.920,36				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-983,40				
TOTAL	4.850.936,96		TOTAL	0,00	
Repasso Financeiro Concedido			Repasso Financeiro Recebido		
	Valor			Valor	
DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	12.437.057,67		REPASSE FINANCEIRO	11.311.500,00	
TOTAL	12.437.057,67		TOTAL	11.311.500,00	
Movimento Extra-Orçamentária			Movimento Extra-Orçamentária		
	Valor			Valor	
AJUSTE DE FOLHA	46,12		AJUSTE DE FOLHA	46,12	
DEVOLUÇÃO DE FELIPE MACHADO TEIXEIRA-039334096-16	0,00		DEVOLUÇÃO DE FELIPE MACHADO TEIXEIRA-039334096-16	4.000,00	
DEVOLUÇÃO DE WILLIAM JOSÉ DA SILVA-44364032620	0,00		DEVOLUÇÃO DE WILLIAM JOSÉ DA SILVA-44364032620	1.000,00	
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19.513,52		EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19.513,52	
I.R.R.F	554.688,57		I.R.R.F	389.414,56	
INSS	300.829,59		INSS	301.787,11	
INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	28.910,26		INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	36.518,39	
IPLEMG - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO EST DE	0,00		IPLEMG - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO EST DE	6.442,11	
IPREMU	35.731,68		IPREMU	36.877,20	
ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	11.173,15		ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	10.297,99	
LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	1.694.595,20		LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	191.716,54	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.716,68		PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.959,32	
RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	72.182,77		RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	14.673,98	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	196.612,43		RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.146,02	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020 - CÂMARA MUNICIPAL	348.681,69		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2020 - CÂMARA MUNICIPAL	672.390,97		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2020 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	
RN SAÚDE MENSAL. APARTAMENTO - RA	7.757,98		RN SAÚDE MENSAL. APARTAMENTO - RA	6.786,13	
RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RA	37.590,99		RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RA	32.662,91	
RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RP	4.228,32		RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RP	3.270,08	
SALARIO MATERNIDADE - INSS	0,00		SALARIO MATERNIDADE - INSS	2.732,03	
UFU - CESSÃO DE SERVIDOR	4.118,43		UFU - CESSÃO DE SERVIDOR	0,00	
UNIODONTO	9.452,97		UNIODONTO	9.632,61	
VALORES A REGULARIZAR	2.516,24		VALORES A REGULARIZAR	2.516,24	
VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMENTE	3.630,90		VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMENTE	3.630,90	
TOTAL	4.013.368,46		TOTAL	1.105.623,76	
Saldo Atual			Saldo Anterior		
	Valor			Valor	
CAIXA	0,00		CAIXA	0,00	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	7.406.248,90		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	16.290.488,23	
TOTAL	7.406.248,90		TOTAL	16.290.488,23	
TOTAL GERAL DA DESPESA			TOTAL GERAL DA RECEITA		
	28.707.611,99			28.707.611,99	
CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ ESTE MÊS NESTE EXERCÍCIO			MOVIMENTO DE BANCOS		
APROVADOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Suplementares	0,00	0,00	Saldo Anterior	4.561.959,99	
Especiais	0,00	150.000,00	Retirados no Mês		2.831.508,38
Extraordinários	0,00	0,00	Depositados no Mês	5.675.797,29	
Alteração QDD	0,00	0,00	Saldo Nesta Data		7.406.248,90
TOTAL	0,00	150.000,00	TOTAL	10.237.757,28	10.237.757,28
ORÇAMENTO DISPONÍVEL					
		56.661.627,19			


 Midian de Souza Silva
 CRC-MG: 85.156
 Diretora de Cont. e Orçamento


 Sandoval Pinheiro Machado
 Coordenador de Controle Interno


 Leandro Cassiano Nevés
 1º Secretário
 Ordenador de Despesas


 Sergimar Antônio de Melo
 Presidente

Midian Silva 10-03-2021 16:37:22



Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais
Balancete de Despesa Completo

000 - CONSOLIDADO

Período: 01-02-2021 a 28-02-2021

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
SubUnidade: 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função: 01 - LEGISLATIVA
SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 8004 - PROCESSO LEGISLATIVO

	Ficha	Despesa Autorizada	Dotação Atual	Empenhado		Saldo Dotação	Liquidação		Pagamento		A Pagar
				Período	Acumulado		Período	Acumulado	Período	Acumulado	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7821	6.636.000,00	6.636.000,00	408.359,01	814.212,75	5.821.787,25	408.359,01	814.212,75	408.359,01	814.212,75	0,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7857	1.260.000,00	1.260.000,00	82.622,07	167.979,97	1.092.020,03	82.622,07	167.979,97	85.357,90	85.357,90	82.622,07
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17712	72.000,00	72.000,00	3.178,56	6.357,12	65.642,88	3.178,56	6.357,12	3.178,56	3.178,56	3.178,56
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8667	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14366	745.200,00	745.200,00	0,00	0,00	745.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.99.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17702	297.600,00	297.600,00	0,00	0,00	297.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9255	2.114.000,00	2.114.000,00	0,00	0,00	2.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8601	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26304	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8611	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9103	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9125	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	6.211,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa:		11.383.800,00	11.383.800,00	494.159,64	988.549,84	10.327.990,25	494.159,64	988.549,84	496.895,47	902.749,21	85.800,63
Total da Sub-Função:		11.383.800,00	11.383.800,00	494.159,64	988.549,84	10.327.990,25	494.159,64	988.549,84	496.895,47	902.749,21	85.800,63
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL											
Programa: 8004 - PROCESSO LEGISLATIVO											
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7789	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	9275	32.500,00	32.500,00	1.925,88	3.851,76	28.648,24	1.925,88	3.851,76	1.925,88	3.851,76	0,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8663	27.120.000,00	27.120.000,00	1.712.966,73	3.287.928,89	23.832.071,11	1.712.966,73	3.287.928,89	1.737.060,35	3.251.383,78	36.535,11
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8875	4.440.000,00	4.440.000,00	317.704,31	599.075,88	3.840.924,12	317.704,31	599.075,88	281.371,57	281.371,57	317.704,31
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26300	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8879	1.500.000,00	1.500.000,00	65.999,87	129.540,17	1.370.459,83	65.999,87	129.540,17	63.540,30	63.540,30	65.999,87
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	8883	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 4

Câmara Municipal de Uberlândia

Período: 01-02-2021 a 28-02-2021

Balancete de Despesa Completo

	Ficha	Despesa Autorizada	Dotação Atual	Empenhado		Saldo Dotação	Liquidado		Pagamento	
				Período	Acumulado		Período	Acumulado	Período	Acumulado
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8887	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8905	4.517.614,00	4.517.614,00	6.425,51	37.322,98	4.183.849,78	1.189,51	1.463,90	1.130,51	1.404,90
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8941	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	26302	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8951	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8955	4.060.000,00	4.060.000,00	0,00	2.940.792,56	958.522,00	155.344,02	155.344,02	155.344,02	2.785.448,54
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9079	7.826.066,00	7.676.066,00	26.780,34	2.166.288,06	4.212.088,66	74.961,73	75.000,43	74.611,73	2.091.637,63
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27604	1.464.000,00	1.464.000,00	0,00	939.259,94	521.740,66	14.443,36	14.443,36	14.443,36	924.815,98
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8959	900.000,00	900.000,00	41.006,63	77.970,00	822.030,00	41.006,63	77.970,00	41.506,63	500,00
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	8963	240.000,00	240.000,00	8.248,60	24.197,63	215.902,37	8.248,60	24.197,63	8.248,60	0,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14290	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9433	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15070	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26306	1.704.000,00	1.704.000,00	1.818,00	1.818,00	64.107,06	0,00	0,00	0,00	1.818,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34372	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubFunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		55.789.200,00	55.789.200,00	2.182.875,87	10.208.045,27	42.165.243,83	2.393.790,64	4.368.816,04	2.379.182,95	3.947.667,75
Programa: 8004 - PROCESSO LEGISLATIVO		55.789.200,00	55.789.200,00	2.182.875,87	10.208.045,27	42.165.243,83	2.393.790,64	4.368.816,04	2.379.182,95	3.947.667,75
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8639	696.000,00	696.000,00	0,00	10.777,70	49.222,30	520,00	520,00	520,00	10.257,70
Total do Programa:		696.000,00	696.000,00	0,00	10.777,70	49.222,30	520,00	520,00	520,00	10.257,70
Total da Sub-Função:		696.000,00	696.000,00	0,00	10.777,70	49.222,30	520,00	520,00	520,00	10.257,70
Total da Função:		67.869.000,00	67.869.000,00	2.677.035,51	11.207.372,81	52.542.456,38	2.888.470,28	5.357.885,88	2.876.598,42	6.356.435,85
Total da SubUnidade:		67.869.000,00	67.869.000,00	2.677.035,51	11.207.372,81	52.542.456,38	2.888.470,28	5.357.885,88	2.876.598,42	6.356.435,85
Total da Unidade:		67.869.000,00	67.869.000,00	2.677.035,51	11.207.372,81	52.542.456,38	2.888.470,28	5.357.885,88	2.876.598,42	6.356.435,85
Total da Orgao:		67.869.000,00	67.869.000,00	2.677.035,51	11.207.372,81	52.542.456,38	2.888.470,28	5.357.885,88	2.876.598,42	6.356.435,85
Total Geral Despesa Orçamentária:		67.869.000,00	67.869.000,00	2.677.035,51	11.207.372,81	52.542.456,38	2.888.470,28	5.357.885,88	2.876.598,42	6.356.435,85

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 2 / 4



Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais

Balancete de Despesa Completo

Período: 01-02-2021 a 28-02-2021

DESPEZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Ficha	Descrição	Pagamento no Período	Acumulado
4	ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	3.085,96	11.173,15
5	I.R.R.F	191.056,17	554.688,57
7	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	0,00	12.437.057,67
10	UNIODONTO	9.452,97	9.452,97
12	LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	91.772,17	1.694.595,20
14	INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	10.375,02	28.910,26
15	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	196.612,43
16	VALORES A REGULARIZAR	0,00	2.516,24
17	AJUSTE DE FOLHA	0,00	46,12
20	INSS	142.413,16	300.829,59
24	IPREMU	17.983,27	35.731,68
25	PENSÃO ALIMENTICIA	3.479,66	8.716,66
26	EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	19.513,52
53	VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMENTE	3.630,90	3.630,90
58	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RP	1.889,97	4.228,32
59	RN SAÚDE MENSAL. ENFERMARIA - RA	14.781,00	37.590,99
61	RN SAÚDE MENSAL. APARTAMENTO - RA	3.043,07	7.757,98
70	RENDIMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - CEF	0,00	72.182,77
74	UFU - CESSÃO DE SERVIDOR	0,00	4.118,43
78	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2020 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	672.390,97
79	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020 - CÂMARA MUNICIPAL	1.666,20	348.681,69
Total Geral Despesa Extra-Orçamentária:		494.629,52	16.450.426,13

Pagamento no Período Acumulado

Ficha Descrição


SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

Saldo em Bancos: 7.406.248,90
 Saldo em Caixa: 0,00
 Total Disponível: 7.406.248,90


no Período 10.777.476,84
 Acumulado 28.707.611,99

Total Geral:


 Sandoval Pinheiro Machado
 Coordenador de Controle Interno


 Midian de Souza Silva
 CRC-MG: 85.156
 Diretora de Contabilidade e Orçamento


 Leandro Cassiano Neves
 1º Secretário
 Ordenador de Despesas


 Sergimar Antônio de Melo
 Presidente

DECISÕES**DECISÃO ORDENADOR DE DESPESAS**

PROCESSO Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021

PROTOCOLO 006.116 - 01/09/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADO (STFC), FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, NAS MODALIDADES LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS

Trata-se de Processo Licitatório com fito de contratação de empresa de telefonia para prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Uberlândia/MG.

Propostas, atos e procedimentos elaborados de acordo com os ditames legais estabelecidos em norma específica.

Ata do Pregão Eletrônico às fls. 1.163/1.170, contendo as propostas de ALGAR TELECOM S/A e TELEFÔNICA BRASIL S/A. Intenção de Recurso e Recurso da parte TELEFÔNICA BRASIL S/A às fls. 1.614/1.619.

Contrarrrazões por parte de ALGAR TELECOM S/A às fls. 1.620/1.629.

Relatório da Pregoeira às fls. 1.630/1.639.

Parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 1.640/1.642

Decisão da Pregoeira às fls. 1.643/1.644.

Em síntese, é o relatório.

Decisão

Verifica-se que a motivação da TELEFÔNICA BRASIL S/A em interpor o presente Recurso se deve ao caso de constar junto ao sistema do SICAF (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores) impedimento em desfavor da ALGAR TELECOM S/A para participar de licitação perante a Administração Pública, aduzindo em suas Razões que o impedimento

é patente, devendo a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A ser considerada a vencedora do Pregão Eletrônico.

Em suas Contrarrrazões ALGAR TELECOM S/A alega que o impedimento constante junto SICAF é referente uma empresa diferente daquela participante do certame, sendo que a empresa ALGAR TELECOM S/A é inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74 e a empresa com irregularidades perante o SICAF refere-se a empresa ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 21.246.699/0031-60.

A Procuradoria em seu parecer opinou pela improcedência do Recurso, tendo em vista que são empresas independentes com objetos e finalidades de negócio distintas.

Depreende-se do Processo que, de fato, consta impedimento junto ao SICAF do CNPJ 21.246.699/0031-60, ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A. No entanto, referida empresa em momento algum foi parte participante do certame.

A empresa ALGAR TELECOM S/A, CNPJ 71.208.516/0001-74, essa sim, participou da licitação, ademais, apresentando proposta nos termos elencados no Edital.

Importante salientar em que pese o fato de ambas as empresas terem a razão social com ALGAR, bem como, a realidade de, em uma primeira análise, serem partes do mesmo grupo econômico, seria demasiadamente forçoso entender que a empresa ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A participou, de algum modo, do Processo Licitatório em tela, inclusive, é imperioso inferir a atividades econômicas exercidas por ela não comportariam a exigências editalícia.

Nesse diapasão, diante dos documentos constantes no Processo entrançado, decido pela manutenção da decisão correta da Senhora Pregoeira, mantendo como parte vencedora do certame a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Uberlândia/MG, 12 de março de 2021

Ordenador de Despesas

Vereador Leandro Neves



#TODOSCONTRAOMOSQUITO

O PERIGO É PARA TODOS.

O COMBATE TAMBÉM.

FAÇA SUA PARTE.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 2948, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 11 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br